



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Avenida Dr. Fernando Serra, nº 221, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 11.350/2006 de 5 de outubro de 2006 e Leis Municipais nº 1.733/2007, Lei nº. 1.735/2007 e Lei nº 2.053/2010, que realizará PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS objetivando a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site do Diário Oficial dos municípios (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>) e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Dr. Fernando Serra, nº 221, Centro, São Gabriel da Palha-ES.

1.2 – O Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora, no Município de São Gabriel da Palha – ES.

2. DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão através da sua afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida dr. Fernando Serra nº 221, bairro Centro, São Gabriel da Palha e Diário Oficial dos Municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

3.1. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal GM nº. 11.350 (03/10/06), entre outras afins:

- a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- g) desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

5. DO CARGO

5.1. O Anexo VI apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas imediatas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias e pré-requisitos exigidos.

5.2. O Anexo II apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

5.3. O Anexo IV apresenta a localidade e as áreas de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato. No momento da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o cargo e área de inscrição.

6. REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:

Regime Celetista (regido pela Consolidação das Leis de Trabalho), conforme Leis Municipais nº. 1733/2007 e 1735/2007.

7. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Diário Oficial dos Municípios, de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, CONFORME AS DATAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO ANEXO III.

8. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de cinco etapas:

- 1ª ETAPA: Inscrição – caráter eliminatório;
- 2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª ETAPA: Títulos – caráter classificatório
- 4ª ETAPA: ENTREVISTA – caráter classificatório
- 5ª ETAPA: PERÍCIA MÉDICA – caráter classificatório e eliminatório

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - As inscrições deverão ser efetuadas no Setor de PAC'S/ESF da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, situada à Av. Dr. Fernando Serra, nº. 221, Centro, segundo piso, no período 16 a 27 de abril de 2018, no horário de 8:00 as 13:00 horas.

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

IV - Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

V - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e da Constituição Federal);

VI - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VII - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

9.1. Documentação necessária para inscrição

a) Documento de identificação com foto. Deverá ser apresentado cópia simples frente e verso;

b) CPF (cópia simples);

c) Comprovante de escolaridade, através do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão de curso fornecida pela escola;

d) Comprovante de residência, luz, telefone, extrato bancário (cópia simples).

e) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme prevista na Lei nº 11.350/2006, mediante declaração de residência assinada pelo Agente Comunitário de Saúde da sua área, ou por algum profissional da Estratégia Saúde da Família – ESF;

10. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser afixada na parte externa do envelope, devidamente assinada pelo candidato;

b) Toda documentação referida no item 6.1, deverá ser entregue em envelope lacrado;

c) Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, o mesmo poderá ser realizado através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim;

d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelo responsável do recebimento do envelope;



- e) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, ficando eliminado o candidato que não assinar a sua ficha de inscrição.
- f) A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- g) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

11. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 11.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 11.2. A prova objetiva será elaborada por banca própria composta por uma Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
- 11.3. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos;
- 11.4. A divulgação dos candidatos inscritos será realizada no mural da secretaria municipal de saúde de São Gabriel da Palha, no dia 16 de maio de 2018 a partir das 16 horas;
- 11.5. A prova objetiva será aplicada no dia 10 de junho de 2018 na Escola Irmã Adelaide Bertochi neste Município, no horário de 8:00 às 12:00 horas.
- 11.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:
 - A – Comprovante de inscrição
 - B – Documento de identidade original com foto;
 - C – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha;
- 11.7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 11.9. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

11.11. A prova terá 40 (quarenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão;

11.12. A Prova Objetiva valerá 40 (quarenta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

11.13. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

11.14. Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.

11.15. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta;

11.16. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

11.17. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta, **SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.**

11.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

11.19. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

11.20. Será eliminado nesta Etapa o candidato que:

- I. Não comparecer para realização da prova;
- II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
- III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva;

A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Saúde.

11.21. O portão de acesso ao local da prova será fechado às 8:00 horas.

12. 3ª ETAPA - DOS TÍTULOS

12.1. O Processo Seletivo para as vagas de Agente Comunitário de Saúde será realizado também com contagem de títulos.

A – Os títulos dos candidatos classificados na 1ª e 2ª Etapa, deverão ser entregues no dia 25 de junho de 2018 das 8:00 às 12:00 horas, na sala da Coordenação do PACS/ESF, localizada no segundo piso da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, situada a Avenida dr. Fernando Serra nº 221, bairro Centro, São Gabriel da Palha.

B – Os títulos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope lacrado, com a identificação do candidato colado na capa do envelope.

C – Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega dos títulos.

12.2. O candidato poderá apresentar no máximo até sete títulos (diplomas, certificados) de cursos realizados por instituições reconhecidas pelo MEC, limitando-se um título em cada categoria.

A – Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área da saúde.

12.3. Para o candidato ao cargo abaixo relacionado seguem os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
I. Graduação em nível superior em qualquer área	5
II. Ensino médio	3
III. Curso de nível técnico	4
IV. Curso na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 120 horas.	10
V. Curso na área pleiteada com carga horária de 80 à 119 horas.	9
VI. Curso na área pleiteada com carga horária de 40 à 79 horas.	8
VII. Participação em eventos: palestras, seminários, fóruns ou eventos similares.	7
TOTAL	46

13. 4ª ETAPA - ENTREVISTA

13.1. Os candidatos aprovados na 2ª Etapa passarão obrigatoriamente por uma entrevista com Psicólogo da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter classificatório.

13.2. A entrevista será aplicada no período de 02 a 06 de julho de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, na qual será realizada conforme ordem de chegada e distribuição de senhas para os dias posteriores;

13.3. O candidato que não comparecer para a Entrevista nos dias citados acima, será considerado ELIMINADO do Processo.

13.4. A avaliação será composta por 10 (dez) itens com valor de 1,0 (um) ponto cada.

13.5. Esta etapa não terá recurso.

14. PERÍCIA

14.1. Após a aprovação e classificação final, o candidato que for convocado para assumir o cargo, será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão, após consulta com médico perito;

14.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo.



15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

16. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo Prefeito Municipal.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, situada na Avenida Dr. Fernando Serra, nº. 221, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios, conforme datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

18. DOS RECURSOS

18.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias a contar da divulgação dos resultados conforme cronograma em Anexo III.

18.2. O candidato deverá pessoalmente, se dirigir a sala de Coordenação do PACS/ESF, situada a Avenida dr. Fernando Serra nº 221, bairro Centro, São Gabriel da Palha-ES e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no Anexo III deste Edital.

18.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

18.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

18.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Fernando Serra, nº 221, Centro, e no e no site do Diário Oficial dos Municípios, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

18.9. O recurso deverá ser interposto em ficha própria, modelo em ANEXO V.

19. DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

20. DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA DO CARGO

20.1. A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

20.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

20.3. A contratação de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

20.4. O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia autenticada do CPF;
- IV. Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia autenticada da Formação acadêmica/titulação;
- XI. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Cópia autenticada do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Número de telefone;
- XX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

- 21.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 21.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de PAC's/ESF da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Dr. Fernando Serra, nº. 221, Centro, segundo piso.
- 21.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 21.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 21.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 21.7. Transpostas todas as fases do Processo Seletivo, a administração pública através da Prefeitura Municipal, publicará a homologação do resultado final.
- 21.8. O Edital de homologação do resultado final será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Fernando Serra, nº 221, Centro, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e no site do Diário Oficial dos Municípios.

São Gabriel da Palha, 06 de Abril de 2018

LUCELIA PIN FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO Nº _____ ESF/ÁREA: _____

NOME: _____

IDENTIDADE (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () Feminino () Masculino

ESTADO CIVIL: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

- Abordagem comunitária em saúde;
- Acolhimento e Vínculo;
- Alimentação e Nutrição;
- Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
- Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
- Conceito da Estratégia de Saúde da Família;
- Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- Conselho Municipal de Saúde: composição e importância;
- Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
- Diagnóstico comunitário;
- Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
- Ética, Cidadania e Legislação;
- Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
- Noções Básicas sobre doenças Dengue e Cólera,
- Noções básicas sobre imunizações;
- O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido;
- Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Prevenção e cuidados nos casos de diarreia e infecções respiratórias;
- Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Promoção, prevenção e proteção à saúde;
- Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde;
- Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso;
- Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase e doenças Infecto-Contagiosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

- Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB);
- Trabalho em equipe;
- Visita Domiciliar.

Saúde Pública

- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional da Atenção Básica.

Bibliografia

- BRASIL . O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Serie comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão. Brasília, 2006.
- BRASIL. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília. Ministério da Saúde, 260 p, 2009.
- BRASIL. Lei Nº 10.507 de 10 de julho de 2002 - Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterada pela Lei 12.994/2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasil.
- BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990,
- Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

- Ministério da Saúde. Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.
- Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das Classes de palavras.
- Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase, Significação das palavras. Pontuação.

Bibliografia:

Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Número de questões do Processo Seletivo: Nível Fundamental Completo

Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	20
Saúde Pública	10
TOTAL	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
09 de abril de 2018	12:00 horas	Publicação do Edital
16 a 27 de abril de 2018	8:00 às 13:00 horas	Período de Inscrições
16 de maio de 2018	16:00 horas	Divulgação dos candidatos Inscritos
17 e 18 de maio de 2018	8:00 às 13:00 horas	Período de Recursos
22 de maio de 2018	16:00 horas	Publicação do Resultado referente ao Recurso
10 de junho de 2018	8:00 às 12:00 horas	Realização Prova Objetiva
12 de junho de 2018	16:00 horas	Divulgação do Gabarito
15 de junho de 2018	16:00 horas	Divulgação do Resultado Parcial
19 e 20 de junho de 2018	8:00 às 13:00 horas	Recurso da Prova Objetiva
22 de junho de 2018	16:00 horas	Resultado do Recurso
25 de junho de 2018	8:00 às 13:00 horas	Entrega de Títulos
27 de junho de 2018	16:00 horas	Divulgação do Resultado dos Títulos
28 e 29 de junho de 2018	8:00 às 13:00 horas	Prazo para recurso dos Títulos
02 a 06 de julho de 2018	8:00 às 12:00 horas	Entrevista
11 de julho de 2018	16:00 horas	Resultado da Entrevista
30 de julho de 2018	16 horas	Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

LOCALIDADE E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Localidade	Número de Vagas
ESF SÃO SEBASTIÃO <u>Descrição da área:</u> Bairro Populares (vaga imediata) Bairro Centro (cadastro de reserva) Bairro Santa Cecília (cadastro de reserva) Bairro São Sebastião (cadastro de reserva)	01 VAGA IMEDIATA
ESF CENTRO <u>Descrição da área:</u> Bairro Centro (vaga imediata) Bairro Aparecida (cadastro de reserva) Bairro Jardim de Infância (cadastro de reserva) Bairro Paraíso (cadastro de reserva) Bairro Santa Cecília (cadastro de reserva) Bairro São Vicente (cadastro de reserva)	01 VAGA IMEDIATA
ESF BOA VISTA E SANTA HELENA <u>Descrição da área:</u> Bairro Aimorés (vaga imediata) Bairro Boa Vista (cadastro de reserva) Bairro Jardim das Oliveiras (cadastro de reserva) Bairro Jardim Passamani (cadastro de reserva) Bairro Mirante (cadastro de reserva) Bairro Santa Helena (cadastro de reserva)	01 VAGA IMEDIATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

Localidade	Número de Vagas
ESF PROGRESSO <u>Descrição da área:</u> Bairro Boa Vista Bairro Jardim Vitória Bairro Progresso Bairro Santa Helena Bairro Santa Rita	CR – CADASTRO DE RESERVA
ESF SÃO ROQUE DA TERRA ROXA <u>Descrição da área:</u> CÓRREGO INVEJADO SÃO ROQUE DA TERRA ROXA PENHA DA BARRA SECA GENERAL RONDON CÓRREGO DA LAPA	CR – CADASTRO DE RESERVA
ESF FARTURA ASSENTAMENTO VALMIR ANTÔNIO BARBOSA QUE SE DIVIDE EM RIO BARRA SECA CÓRREGO ALEGRE CÓRREGO BOA ESPERANÇA CÓRREGO DUAS BARRAS CÓRREGO ENCANTADO CÓRREGO FARTURA CÓRREGO FARTURINHA CÓRREGO FURQUILHA CÓRREGO IDEAL CÓRREGO IPIRANGA CÓRREGO IRACEMA CÓRREGO JACARANDA	CR – CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

CÓRREGO JOÃO CÓRREGO JOSÉ CÓRREGO MUNDO NOVO CÓRREGO PEROBINHA CÓRREGO QUEIXADA CÓRREGO QUEIXADINHA CÓRREGO SANTA CRUZ CÓRREGO SÃO SEBASTIÃO CÓRREGO SOMBRA DA PEDRA CÓRREGO SOSSEGO FARTURA (CENTRO) FAZENDA LOVO FLOR DA TERRA ROXA	
ESF CACHOEIRA DA ONÇA CACHOEIRA DA COBRA CÓRREGO BOA VISTA CÓRREGO DA PRATA CÓRREGO DA SAÚDE CÓRREGO DO MEIO CÓRREGO DO PAIOL CÓRREGO DUREBA CÓRREGO ESCONDIDO CÓRREGO PAU JAÚ CÓRREGO SETE GABRIELÃO MORRO DO CAJÚ RIO SÃO JOSÉ SANTA TEREZINHA SÃO JOSÉ	CR – CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ESF VILA COMBONI ASA BRANCA CACHOEIRA DA COBRA, CASTELAN, CÓRREGO BEIJA FLOR CÓRREGO CUMPRIDO, CÓRREGO DA FAMA CÓRREGO FORTALEZA, CÓRREGO SÃO GABRIEL, GUSTAVO BONI JOÃO COLOMBI NOVA COMBONI SERRINHA VILA COMBONI	CR – CADASTRO DE RESERVA
---	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a) _____

Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº. Protocolo Inscrição: _____

Assinatura do responsável: _____ Data ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI

CARGOS DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	03 vagas imediatas	Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade, promover ações de educação para saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações re risco à família, e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	R\$ 1.105,21